



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 122, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Ponto Facultativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, considerando o disposto no inciso VI do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município e usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica facultativo o ponto nas repartições municipais no dia 2 de maio de 2014 - sexta-feira, em virtude do dia 1.º de maio, Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional.

Artigo 2.º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 23 de abril de 2014.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx. postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 23 104 114
Publicado no Jornal: *Popular*
nº 912 de 26/04/14